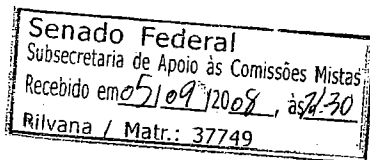




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 440

00292

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proj. leyau Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008
--------------------	---

autor DEPUTADO GERALDO MAGELA - PT/DF	nº do prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. ☒ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	---	-----------------	------------	------------------------

Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O parágrafo único do Art.102 passa a ser §1º e terá a seguinte redação:

Art. 102...

§1º- Os cargos a que se refere o caput são de provimento efetivo e regidos pela Lei nº 8.112 de 1990.

JUSTIFICATIVA

A mudança de numeração do Art.102, §1º, tem o objetivo de adequar a redação do Art.102. ao Plano de Carreiras de Pesquisa Econômica Aplicada, conforme acordado entre a Diretoria do IPEA e a SRH/MPOG, firmado por ambas as partes e inclusive tendo a aprovação da consultoria jurídica do Ministério do Planejamento.

A redação do parágrafo acima, cujo conteúdo não foi alterado, apenas confirma que ao IPEA é aplicado o regime estatutário, regido pela Lei 8.112/90. A alteração de sua numeração visa apenas adequar o formato do Art.102 ao acordo supracitado.

PARLAMENTAR

